



**Sumário**

DECRETOS .....	2
EDITAL LEI Nº 1041/2023 .....	4
LEI COMPLEMENTAR.....	5
PORTARIA .....	7

## DECRETOS

### DECRETO Nº 196/2023

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.701,62(três mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
02.16 – Secretaria de Finanças	
28.846.2150.0.004- Encargos e obrigações especiais do Município	
1073- Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas	
5276-33.90.47.00- Obrigações tributárias e contributivas	<u>R\$ 3.701,62</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.701,62</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação do exercício das seguintes fontes:

1073- Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas	<u>R\$ 3.701,62</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.701,62</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado digitalmente**  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 197/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

02.00- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.012 – Manutenção do transporte escolar

107- Salário educação

83-33.90.33.00-Passagens e despesas com locomoção R\$ 15.500,00

104- Demais impostos vinculados a educação

82-33.90.33.00-Passagens e despesas com locomoção R\$ 53.100,00

103- 5% transf. constitucionais

2567-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção R\$ 66.000,00

**Total**

**R\$ 134.600,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

12.122.1400.2.059- Manutenção das atividades da educação e cultura (ADM)

107- Salario educação

53- 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 15.500,00

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

104- Demais impostos vinculados a educação

70- 33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 53.100,00

02.06- Secretaria de Infraestrutura

15.451.1500.2.02000- Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos

148-33.90.30.00- Material de Consumo

R\$ 66.000,00

**Total****R\$ 134.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,

**Assinado digitalmente**

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL LEI Nº 1041/2023**

**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico**

**Lei Municipal nº 1041/2023**

**Edital nº 26 de 20 de dezembro de 2023**

**Prazo para Prestação de Contas**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital aos **beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial**.

**1. DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1.1 – Fica prorrogado o prazo para protocolo de prestação contas para o beneficiário que recebeu o auxílio transporte no mês de DEZEMBRO de 2023, **para o dia 22 de dezembro, às 23h59min.**

1.2. Fica prorrogado o prazo previsto no item 15.3 do Edital nº 23 de 01 de dezembro de 2023 **para o dia 22 de dezembro, às 23h59min.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 20 de dezembro de 2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**(assinado digitalmente)**

## LEI COMPLEMENTAR

### Lei Complementar nº 83/2023

**Ementa:** Cria vaga de Engenheiro Civil no quadro de vagas temporárias, para atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 28 de abril de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a seguinte vaga no quadro de vagas temporárias para contratação temporária de excepcional interesse público:

CARGO	NIVEL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro Civil	GAS-05/A	01	01	02	40

**Art. 2º.** A remuneração do cargo será o piso inicial, sem nenhum acréscimo, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 14, de 19 de abril de 2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações (Lei Complementar nº 67 de 13 de outubro de 2022).

**Art. 3º.** As atribuições do referido cargo estão descritas no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formosa do Oeste, 20 de dezembro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal  
(assinado digitalmente)

## ANEXO – I - DESCRIÇÃO DO CARGO E FUNÇÕES

<b>Cargo: Engenheiro Civil</b>
<b>Grupo: Administrativo Superior - GAS</b>
<b>Carga Horária Semanal – 40 (quarenta) horas</b>
<b>Escolaridade Exigida: Curso superior de engenharia e registro no conselho de classe.</b>
<b>Descrição das Atribuições do Cargo</b>
<p>1. Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros.</p> <p>2. Desenvolver estudos geodésicos, caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos, para a localização e prospecção de minerais necessários à construção de estradas.</p> <p>3. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétrico, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos.</p> <p>4. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados e outros.</p> <p>5. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras.</p> <p>6. Executar outras atividades correlatas.</p>

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 375/2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

R E S O L V E:

**CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Departamento de Educação e Cultura, ocupantes de Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2024** ao dia **31/01/2024**, em seus respectivos períodos.

#### **Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:**

<b>NOME</b>	<b>PERIODO</b>
Adrieli Aparecida Ferri Vicentim	05/04/2023 a 05/04/2024
Alice Aparecida Paim Martins	03/05/2023 a 03/05/2024
Ana Claudia Tunes Lira	21/03/2023 a 21/03/2024
Andressa P. De Souza Vicente	25/05/2023 a 25/05/2024
Angeluci Vania da S.Almeida	01/03/2023 a 01/03/2024
Bruna Cristina dos santos	05/04/2023 a 05/04/2024
Cilene Motoki Takahashi	25/05/2023 a 25/05/2024
Eliane Chauffrer Mendonça	08/05/2023 a 05/05/2024
Magali dos Santos Leles da Silva	05/04/2023 a 05/04/2024
Maria Aparecida de Lima	30/03/2023 a 30/03/2024
Maria de Fatima Furlan Furlan	07/06/2023 a 07/06/2024
Maria M. de J. Marques	14/03/2023 a 14/03/2024
Mariana Greff Pavanelli	04/02/2023 a 04/02/2024
Rafaela Montovani Garcia	01/02/2023 a 01/02/2024
Rozelania de Fátima dos Santos	05/04/2023 a 05/04/2024
Simone Perroni Ceccatto	21/03/2023 a 21/03/2024
Simoni de Assis Pereira	19/05/2023 a 19/05/2024
Valdinéia Ap. Domingos Cortelassi	20/02/2023 a 20/02/2024
Taiane Patricia Rocco	01/09/2023 a 01/09/2024

#### **Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris:**

<b>NOME</b>	<b>PERIODO</b>
Adriana Soares Finato	01/07/2023 a 01/07/2024
Elizete Souza de O.Jeronimo	07/06/2023 a 07/06/2024
Jaqueline Cordeiro Saturnino	20/09/2023 a 20/09/2024
Katielle Cristina Souza Endo	28/09/2023 a 28/09/2024
Larissa Pechebelok Hernandez	09/03/2023 a 09/03/2024
Luzia Ap <sup>a</sup> da Silva Soares	07/06/2022 a 07/06/2023

Lucia Cremon	03/04/2023 a 03/04/2024
Maria Claudete Tunes Lira	07/06/2022 a 07/06/2023
Michelli Gonçalves R. Pacheco	12/11/2022 a 12/11/2023
Roseli Aparecida Coco	01/03/2022 a 01/03/2023
Suzana Cesco de Lima	25/05/2023 a 25/05/2024
Vânia Marques de Lima Leite	25/05/2023 a 25/05/2024
Vânia Marques Mendonça	05/04/2023 a 05/04/2024
Vanuza Peternela Salamoni	03/05/2023 a 03/05/2024

**Cargo: Educador Infantil - PSS**

Aparecida da Penha Boscarior Mequelin	03/10/2023 a 03/10/2024
Adriana dos Santos Queiroz	01/03/2023 a 01/04/2024
Danieli Aparecida Teixeira	01/03/2023 a 01/03/2024
Gislaine Fagundes Clemente	19/09/2023 a 19/09/2023
Juliana Carla dos Santos Pinheiro	24/05/2023 a 24/05/2024
Juliana Furlaneto de Almeida	04/05/2023 a 04/05/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 20 de Dezembro de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
 Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 621A-9D4A-346B-0894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 20/12/2023 16:55:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/621A-9D4A-346B-0894>